Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 090/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77.**
CONTRATADA: **RSN CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ: 27.349.460/0001-86.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução de obras e serviços de engenharia destinados à recuperação, manutenção e melhoria das estradas vicinais do Município de Chorrochó/BA, conforme proposta nº. 024251/2026 e instrumento 7AAABM, em conjunto com o Ministério da Agricultura e Pecuária, contemplando serviços de terraplanagem e cascalhamento, incluindo regularização e conformação da plataforma das vias, compactação, implantação e/ou recomposição do revestimento primário com cascalho, transporte de materiais e demais serviços complementares necessários à adequada execução do objeto, conforme Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação, estabelecidas nos Anexos do Edital, conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse. Concorrência nº. 011/2026, Edital de Licitação nº. 047/2026, Processo Administrativo/Licitatório nº. 090/2026. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Valor Global:** R$ 380.818,99 (trezentos e oitenta mil oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos). Data de assinatura: 28/10/2026.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PORTARIA Nº. 106/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **Ramiro César Jericó Silva,** portador de RG nº. 1626420670 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 074.487.495-52, residente e domiciliado na Rua do Contorno, s/n centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Concorrência nº. 011/2026, Edital de Licitação nº. 047/2026, Processo Administrativo/Licitatório nº. 090/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução de obras e serviços de engenharia destinados à recuperação, manutenção e melhoria das estradas vicinais do Município de Chorrochó/BA, conforme proposta nº. 024251/2026 e instrumento 7AAABM, em conjunto com o Ministério da Agricultura e Pecuária, contemplando serviços de terraplanagem e cascalhamento, incluindo regularização e conformação da plataforma das vias, compactação, implantação e/ou recomposição do revestimento primário com cascalho, transporte de materiais e demais serviços complementares necessários à adequada execução do objeto, conforme Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação, estabelecidas nos Anexos do Edital, conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse, conforme Contrato Administrativo nº. 110/2026.

Art. 2º. - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUVCOUU1OUFFMZIXNDCXRU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram- se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. – A Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, Processo Administrativo/Licitatório e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 28 de outubro de 2026.

UILDE IRLA DE OLIVEIRA
Prefeio Municipal